

Lido na Sessão do dia 21/02/05  
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
Governadoria Municipal

LEI Nº 1846/2004

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá a doar uma área de terreno rústico com 0,7802 há ao Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR - e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 7.802 m<sup>2</sup>, localizada nas proximidades da Prefeitura Municipal, com as seguintes características e confrontações:

"Uma área de terreno rústico, com superfície de 0,7802 há (7.802,00m<sup>2</sup>) limitando-se: ao Norte, com o barranco do Canal do Tamengo, por onde mede 31,00 e 61,00m; ao Sul, com parte da mesma área da qual está sendo desmembrada, por onde mede 83,70m; ao Nascente, com o prolongamento da Rua Gabriel Vandoni de Barros, por onde mede 132,00m; ao Poente, também com parte da mesma área, por onde mede 64,20m".

**ARTIGO 2º** A doação de que trata esta Lei tem por objetivo de possibilitar ao donatário a construção de sua sede.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2004

  
Éder Moreira Brambilla  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTÓCOLO Nº	84504
DATA	29/12/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	

P/ leitura e m. plenário.  
21/02/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
Governadoria Municipal  
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Bairro Dom Bosco  
C. Postal 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP 79.301-970  
Corumbá - MS